

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.345. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL, REFERENTE A SC: 768.270.

REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL, REFERENTE A SC: 768.271.

REF. SOLICITAÇÃO 1.271 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.269 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.272 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 168.531,64 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 148.207,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 20.324,64 |
| | | TOTAL....R\$ | 168.531,64 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

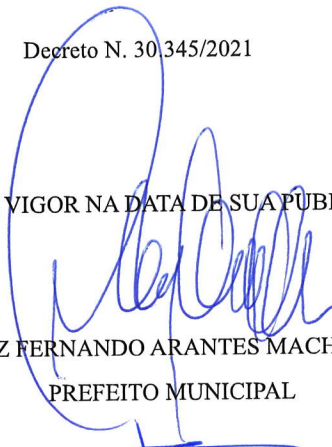
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.345/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL